EDITAL Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR DE ESCOLA COM FORMAÇÃO EM LIBRAS.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Vice-Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ARLY STÖHR,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.815**, de 15 de janeiro e Lei Municipal Nº 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 27 de janeiro de 2020**, as inscrições para a seleção de até **01 (um) MONITOR DE ESCOLA, com formação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais),** a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

- Recepcionar os educandos na escola, encaminhá-los para respectiva sala, bem como entregá-los aos pais ou auxiliá-los no embarque no transporte escolar;

- Oferecer e/ou administrar alimentação nos horários pré-estabelecidos pela rotina escolar;

- Estimular a participação dos educandos nas atividades individuais e em grupo, efetuando registros da evolução e/ou de fatos ocorridos, bem como da frequência escolar;

- Auxiliar o professor regente e a equipe diretiva na elaboração e execução das atividades pedagógicas e elaboração da Proposta Política Pedagógica da Escola, do Plano de Curso, Plano de Aula e de atividades escolares e extraescolares;

- Participar e desenvolver atividades desportivas, culturais, lazer e integração propostas no planejamento;

- Executar atividades diárias de recreação com os educandos, bem como trabalhos educacionais diversos, contribuindo para o desenvolvimento integral, sob a orientação do professor regente no turno e/ou no contra turno escolar, principalmente em atividades de reforço escolar;

- Prestar assistência geral aos educandos, em grupos ou individualmente, informando fatos relevantes e prestando informações pertinentes aos superiores;

- Atuar como elo entre professores e educandos, visando ao constante ajustamento da execução dos programas e ao desenvolvimento da aprendizagem;
- Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a os trabalhos escolares;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, bem como de atividades de formação continuada da escola;
- Auxiliar na higienização dos educandos, visando a saúde e o bem-estar, incentivando-os a adquirir bons hábitos de higiene, de boas maneiras, e de educação informal e de saúde;
- Zelar pela disciplina e pela organização dos materiais no ambiente escolar;
- Auxiliar na chegada, no intervalo e na saída dos educandos em seu turno escolar; contribuindo para que os educandos sempre estejam sob a responsabilidade de um responsável durante o período de permanência na escola;
- Despertar nos educandos senso de responsabilidade, zelando pelo cumprimento de seus deveres e pelo bom andamento das atividades curriculares e extracurriculares;
- Acompanhar os estudantes em passeios, viagens e festividades sociais promovidos pela escola;
- Auxiliar na organização e participar dos eventos desenvolvidos pela escola;
- Administrar e auxiliar na alimentação dos educandos nos horários estabelecidos;
- Executar outras tarefas inerentes ao desenvolvimento do ensino, buscando a educação integral do aluno;
- Zelar pelo patrimônio dos educandos e da escola, bem como cumprir e fazer cumprir as normas escolares;
- Executar outras atividades afins.

1.2) Carga Horária Semanal: até 32 (trinta e duas) horas semanais.
1.3) Vencimento mensal: R$ 1.719,53 (hum mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), para a carga horária de 32 horas semanais.
1.4) Validade do processo seletivo: período letivo de 2020.

2) Inscrições:

2.1) Período: 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2020.
2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.

2.4) Taxa de Inscrição: R$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição.

3.2) Instrução: formação de nível médio em Magistério concluído ou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de disciplinas concluídas do Curso de Graduação em Pedagogia;

3.3) Formação concluída em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e experiência profissional, comprovadas.

4) Critérios de Seleção:

4.1) Apresentação de Curriculum Vitae.

4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, mediante atestado atualizado das disciplinas concluídas, Diploma ou Certificado de Conclusão.

1) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado:

5.1.1) Experiência no Sistema Municipal de Educação de Mato Leitão, realizado nos últimos 24 meses – 0,20 ponto por mês;

5.1.2) Experiência em outros sistemas de ensino (privado, estadual e/ou outros municípios), realizado nos últimos 24 meses – 0,10 ponto por mês;

5.1.3) Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 24 meses (comprovado mediante cópias do contrato e da rescisão) – 1,00 ponto.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Disciplinas concluídas na graduação, acima de 50% de conclusão – 0,05 ponto por disciplina concluída do curso superior de pedagogia (até o máximo de 1,00 ponto);
- Graduação concluída – 1,50 ponto;
- Pós-Graduação – 2,00 pontos;
- Mestrado – 2,50 pontos;
- Doutorado – 3,00 pontos.

Obs.: A pontuação referente às disciplinas, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: Comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2017:

- Cursos com duração de 8 a 20 horas – 0,10 ponto;
- Cursos com duração de 21 a 40 horas – 0,20 ponto;
- Cursos com duração de 41 horas ou mais – 0,30 ponto.

5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- Sorteio a ser realizado no dia 07/02/2020, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2) Cronograma:

- 27/01/2020 a 31/01/2020: inscrições;
- 03/02/2020 a 05/02/2020: avaliação dos documentos das inscrições;
- 05/02/2020: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 06/02/2020: período de recurso da pontuação e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 07/02/2020: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 24 de janeiro de 2020.

ARLY STÖHR
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 24 de janeiro de 2020

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573